

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA**

INSTRUÇÃO Nº 37, DE 16 DE JULHO DE 2014.

O DIRETOR PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LIMITADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XIV, da Cláusula Vigésima Quinta do Contrato Social e, Considerando a Resolução do Conselho de Política de Recursos Humanos – CPRH e sua homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 144, de 16 de julho de 2014, página 1, referente à autorização para assinatura de Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, notadamente às negociações relativas à data base maio/2014; Considerando a assinatura Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2013/2015, firmado entre esta Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília Limitada – TCB e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transportes Terrestres de Passageiros Urbanos, Interestaduais, Especiais, Escolares, Turismo e de Carga do Distrito Federal – SITRATER/DF; Considerando os termos da Instrução de Serviço nº 23, de 23 de maio de 2014, desta Sociedade, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 104, de 26 de maio de 2014, página 14; Considerando, por último, que o estabelecimento de parâmetros definitivos do atual salário dos empregados desta TCB propiciou condições técnicas para a realização dos cálculos necessários em relação aos valores resultantes da adesão ao Plano de Demissão Voluntária – PDV/TCB, RESOLVE:

Art. 1º Reabrir o prazo de recebimento do Termo de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, suspenso pela Instrução de Serviço nº 28/2014, de 05 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 119, de 09 de junho de 2014, página 07.

Art. 2º Estabelecer novo prazo de 60 (sessenta) dias, para manifestação dos empregados públicos/TCB quanto ao interesse na adesão ao PDV/TCB.

Art. 3º Autorizar que a Gerência de Gestão de Pessoal Empregados – GEPE/ DIGEP/ SUAG/ SEAP reinicie os trabalhos de recebimento do Termo de Adesão ao Plano de Demissão Voluntária - PDV/TCB, bem como de todos os respectivos atos decorrentes da adesão.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO

DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DE DIRETORIA COLEGIADA Nº 47/2014-DC

DATA: 15/07/2014. REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 1234ª. PROCESSO Nº: 095.000.167/2014. INTERESSADO: SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. REFERENTE: AQUISIÇÃO DE NOVOS VALIDADORES QUE ATENDAM AS MELHORIAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO DO DF EM SUBSTITUIÇÃO AOS ATUAIS QUE NÃO POSSUEM CAPACIDADE NECESSÁRIA DE ARMAZENAMENTO DE DADOS OPERACIONAIS DE VIAGENS REALIZADAS E TRANSAÇÕES DE PASSAGEIROS TRANSPORTADOS PARA SUPORTAR A DEMANDA DO PROJETO CARGA EMBARCADA. DECISÃO: A DIRETORIA COLEGIADA DA TCB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Consolidado do Contrato Social da TCB, e considerando as instruções constantes dos autos do processo acima em referência; Considerando que a TRANSDATA INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA. é a empresa especializada no fornecimento e manutenção de equipamentos e licenciamentos de software's que compõem o Sistema de Bilhetagem Automática do Distrito Federal, e considerando o disposto no Ofício de n.º 1070/2013-GAB/DFTRANS, de 16 de agosto de 2013, que trata da necessidade de aquisição de novos modelos de validadores e acessórios para atender à modernização do Sistema de Bilhetagem Automática do Distrito Federal, notadamente ao Projeto Carga Embarcada para os alunos beneficiados com o Programa Passe Livre Estudantil, RESOLVE: I – RATIFICAR, nos termos do Artigo 26 da Lei de n.º 8.666/93, o ato do Diretor Presidente desta empresa, referente à contratação da Empresa: TRANSDATA INDÚSTRIA E SERVIÇOS DE AUTOMOÇÃO LTDA., CNPJ: 05.246.462/0003-79, no valor total de R\$ 382.143,41 (trezentos e oitenta e dois mil cento e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), para fornecer 65 (sessenta e cinco) novos conjuntos de equipamentos do Sistema de Bilhetagem Automática do DF, composto de validadores, botoeira e chicotes, para serem aplicadas nos veículos que compõem a frota operacional da TCB, por inexigibilidade de licitação amparada no disposto no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93, por tratar-se de aquisição de equipamentos para atender ao SBA/DF diretamente da empresa fornecedora do software e do hardware. A despesa dar-se-á com recursos do Programa de Trabalho: 26.782.621.64039.0001; Natureza da Despesa: 33.90.30; Fonte: 420, UO: 26.101, UG: 200201, Gestão: 20201; Nota de Empenho: 2014NE01061, emi-

tida em 11/07/2014. II – ENCAMINHAR os autos ao Diretor Presidente da TCB, para providenciar a publicação desta Resolução na imprensa oficial, como condição para eficácia dos atos. Relator: Carlos Alberto Koch Ribeiro/Diretor Presidente - CARLOS ALBERTO KOCH RIBEIRO/ Diretor Administrativo e Financeiro - SÉRGIO FARIA LEMOS DA FONSECA JR./ Diretor Técnico – EDIVALDO DE FREITAS DUARTE

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS****CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 120ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e quatorze, às nove horas, na SEP/ Quadra 511, Bloco C 4ª andar, Ed. Bittar – Asa Norte, ocorreu a centésima vigésima reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com a seguinte pauta: Item I: Aprovação da ata da 48ª Reunião Extraordinária (27/05/2014 e 10/06/2014); Item II: Processo nº 391.000.978/2012 – Parcelamento de solo urbano ARIS Mestre D'Armas, incluindo os parcelamentos consolidados Estância Mestre D'Armas I, II, III, IV, V e Recanto do Sossego. (Conselheira Relatora Marília Coelho Cunha – SES). Pedido de Vistas – Conselheiro Francisco Dantas – SEDHAB; ITEM III: Alteração do Regimento Interno CONAM/DF (continuação). Justificaram ausência os Conselheiros (as): REGINA FITTIPALDI (FORUM DAS ONGS) os demais Conselheiros (as) não justificaram. Estava presente o Presidente substituto NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, e os seguintes Conselheiros (as): TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI). O Presidente substituto NILTON BATISTA REIS JÚNIOR, após verificação de quórum, iniciou a 120ª Reunião Ordinária. Item I: Aprovada a ata da 48ª Reunião Extraordinária (27/05/2014 e 10/06/2014). O Presidente substituto solicitou a inversão de pauta visto que o Conselheiro que solicitou vistas do processo referente no ITEM II não havia chegado até o presente momento. Os Conselheiros (as) concordaram. ITEM III: Alteração do Regimento Interno CONAM/DF (continuação). O Presidente substituto deu continuidade ao tema alteração do regimento interno. A Sra. ELENICE COSTA (Sec. Executiva), auxiliou os Conselheiros (as) na discussão. Foi discutido a partir do CAPÍTULO IX – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA PERMANENTE PREPARATÓRIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO, até o ARTIGO 21 - CAPÍTULO XI – DAS REUNIÕES E DOS PROCEDIMENTOS. O Presidente substituto retirou de pauta a alteração do regimento interno, visto que o Conselheiro que solicitou vistas do processo do ITEM II havia chegado para relatar o processo. O tema alteração do regimento interno será finalizado em outra reunião. ITEM II: Processo nº 391.000.978/2012 – Parcelamento de solo urbano ARIS Mestre D'Armas, incluindo os parcelamentos consolidados Estância Mestre D'Armas I, II, III, IV, V e Recanto do Sossego. (Conselheira Relatora Marília Coelho Cunha – SES). Pedido de Vistas – Conselheiro Francisco Dantas – SEDHAB. O Presidente substituto passou a palavra para o Conselheiro ler seu parecer. O Conselheiro FRANCISCO DANTAS (SEDHAB) leu seu relatório seguido do voto. Após leitura do relatório o Presidente substituto abriu inscrições para debate. O Conselheiro FRANCISCO A. RIBEIRO (FAPE) questionou sobre voluntariedade da parte do empreendedor em doar a área. O Dr. MARCO ATIE advogado do interessado Espólio de Hosannah Campos Guimarães afirma a possibilidade da doação da área. Após discussões o Conselheiro FRANCISCO DANTAS (SEDHAB), acrescentou as sugestões dos Conselheiros (as), e o voto ficou no sentido de: “Após análise do processo acolho o voto do relator com a seguinte sugestão de encaminhamento – que se integre ao corpo das condicionantes da licença objeto deste processo de licenciamento ambiental as determinações feitas pelo Ministério Público em caso semelhante, conforme segue: Que o empreendedor, no processo de parcelamento do solo para fins de regularização fundiária estabeleça os

limites das áreas dos Parques (Estância, Sucupira, DER), preferencialmente sob um único MDE/URB; e, que, No processo de registro, se proceda, em conjunto à transferência dos espaços e equipamentos públicos, a doação da área ao Distrito Federal, destinada a implantação dos parques objeto do MDE acima referido, como unidades imobiliárias autônomas. Concluída a doação, caberá ao Distrito Federal, em contrapartida, a execução dos parâmetros definidos para a compensação florestal do empreendimento. Nos mesmos termos, de longo tempo que é desejo de ambientalistas do DF a doação da área do Morro da Capelinha ao DF, tanto por seus atributos ambientais, históricos e cênicos e gostaríamos de vê-lo concretizado, como forma de compensação ambiental e urbanística, como sugestão, mesmo não insculpida na área objeto deste estudo". O Presidente substituto passou para deliberação do relatório da Conselheira relatora MARÍLIA COELHO CUNHA (SES) e do relatório e voto do Conselheiro FRANCISCO DANTAS. Aprovado os dois relatórios pela maioria, com abstenção do Conselheiro PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB). Não havendo mais considerações, o Presidente substituto deu por encerrada a reunião. A presente ata será lida e aprovada por todos os conselheiros presentes, posteriormente, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal. NILTON REIS BATISTA JÚNIOR; TIAGO PIMENTEL SOUZA (PGDF); ANDERSON BARRETO ARRUDA (CASA CIVIL); BRUNO PIEDADE (SEGOV); MARISE PEREIRA DA ENCARNAÇÃO MEDEIROS (SO); KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA (SES); ALBA EVANGELISTA RAMOS (SEAGRI); AIRTON HÉLIO MILANI (ST); FRANCISCO DE ASSIS SABINO DANTAS (SEDHAB); FELIPE LONGHI PEREIRA DA SILVA (TERRACAP); MAURICIO LEITE LUDUVICE (CAESB); DIÓGENES MORTARI (ADASA); LUIZ ERNESTO BORGES DE MOURÃO SÁ (FÓRUM DAS ONGS); LUIZ RIOS (FÓRUM DAS ONGS); PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB); DOUGLAS JOSÉ DA SILVA (UCB); FRANCISCO ALVES RIBEIRO (FAPE); ANA PAULA DIAS MACHADO DE CASTRO PESSOA (FIBRA); FELIPE LINHARES LUSTOSA DA COSTA (SINDUSCON); PEDRO PEREIRA DE ÁVILA JÚNIOR (ADEMI).

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

#### DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 14 de Julho de 2014.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, em cumprimento ao parágrafo 2º, do artigo 22, da Lei Orgânica do Distrito Federal, INFORMA através do Anexo, as despesas realizadas com Publicidade e Propaganda Institucional.

Fornecido	Espécie	Período	Valor / Total	Discriminação
Governo do Distrito Federal	Diário Oficial	Janeiro à Março Abril à Junho	R\$ 33.345,00  R\$ 42.120,00	Publicações de atos oficiais.

NILTON REIS BATISTA JÚNIOR

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

#### PORTARIA Nº 167, DE 17 DE JULHO DE 2014.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta do processo nº 060.013.949/2014, RESOLVE:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo de Saúde do Distrito Federal, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.235.444	
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	1.235.444	1.235.444	
2014AC00350					TOTAL	1.235.444	

ANEXO II		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
		ACRÉSCIMO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						1.235.444	
10.302.6202.2885 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
Ref. 000643 0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-MÉDICO-HOSPITALARES - SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	1.235.444	1.235.444	
2014AC00350					TOTAL	1.235.444	

#### PORTARIA Nº 168, DE 17 DE JULHO DE 2014

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 108, XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 31.085, de 26 de novembro de 2009, e tendo em vista a autorização contida no art. 55, § 2º, da Lei nº 5.164, de 26 de agosto de 2013, e o que consta dos processos nºs 304.000.058/2014, 080.005.049/2014, 040.002.137/2014 e 193.000.684/2014, resolve:

Art. 1º Promover, na forma dos anexos I e II a alteração do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, de acordo com o Decreto nº 35.049, de 30 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA

ANEXO I		DESPESA					RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL					
		REDUÇÃO					
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
190128/00001 09128 ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II						750	
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							
Ref. 004262 8831 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SOBRADINHO II	26	31.90.11	0	100	750	750	